



Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2015.

IT/TS 1552-2015

Ao

Sr. Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenação de Compensação Ambiental (CCOMP)
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

Ref.: Resposta ao Ofício nº 02001.013815/2015-69 CCOMP/IBAMA
UHE Jirau – Compensação Ambiental
Processo nº 02001.004859/2011-74

Prezado Sr. Antônio Celso Junqueira Borges,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 02001.013815/2015-69 CCOMP/IBAMA em referência, que solicita esclarecimentos em relação às discordâncias da Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) quanto ao valor da compensação ambiental fixado por este d. Ibama e quanto à aplicação da taxa Selic para sua atualização monetária, pontos estes que atualmente se encontram *sub judice*.

A esse respeito, a ESBR esclarece que os pontos em questão (valor da compensação e aplicação da taxa Selic) são objeto da Ação Anulatória de Ato Administrativo com Pedido de Concessão de Medida Liminar ajuizada pela ESBR em 2014.

De um lado, a referida ação, que já aguarda prolação de sentença de mérito, debate sobre o novo valor fixado para a compensação ambiental da UHE Jirau, em virtude de alguns vícios de legalidade, todos levados a juízo. De outro, a ação também discute a incidência da taxa Selic para a atualização monetária da exação, posto que, por incorporar juros de mora, a taxa Selic somente poderia ser utilizada para atualizar valores que estivessem vencidos.

Não obstante, conforme pode ser constatado nas correspondências trocadas recentemente com o ICMBio, a ESBR tem envidado todos os esforços para concluir a redação do Termo de Compromisso a ser firmado, estando esta Companhia ciente das obrigações estabelecidas no processo de licenciamento ambiental, especificamente na Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, referentes à compensação ambiental da UHE Jirau.

Sendo estas as considerações pertinentes para o momento, permanece a ESBR à disposição desta d. CCOMP para adicionais esclarecimentos, ao tempo em que oferece seus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor